



**MPV 876
00022**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Jaques Wagner**

EMENDA Nº CMMPV

(à MPV nº 876, de 2019)

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte parágrafo ao art. 54º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

“Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, dispensada a juntada da mencionada folha.

Parágrafo único. A apresentação de que trata o caput poderá ser realizada por meio de versão eletrônica do Diário Oficial. ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta trará aumento de competitividade para as empresas e redução do custo Brasil para toda a sociedade. As medidas são importantes para aliviar os efeitos das dificuldades econômicas

O custo médio anual da burocracia existente no País é estimado em 1,47% do PIB (Relatório Burocracia: custos econômicos e propostas de combate, 2010, realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP). É extremamente importante realizar políticas públicas de simplificação da atividade comercial, notadamente para os pequenos negócios, que hoje representam a esmagadora maioria das empresas.

Sala da Comissão,

Senador Jaques Wagner

(PT-BA)



SF/19915.73643-40



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Jaques Wagner**



SF/19915.73643-40